

LEI N° 024, DE 16 DE JULHO DE 2001.

PUBLICADO

Jornal: D.O.
Data: 16/07/01
Página: 02

Autoriza o Poder Executivo a construir quadra poliesportivas nas Escolas Municipais de Mesquita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a construir quadras poliesportivas nas Escolas Municipais de Mesquita.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita-RJ, 16 de Julho de 2001.

José Montes Paixão
Prefeito